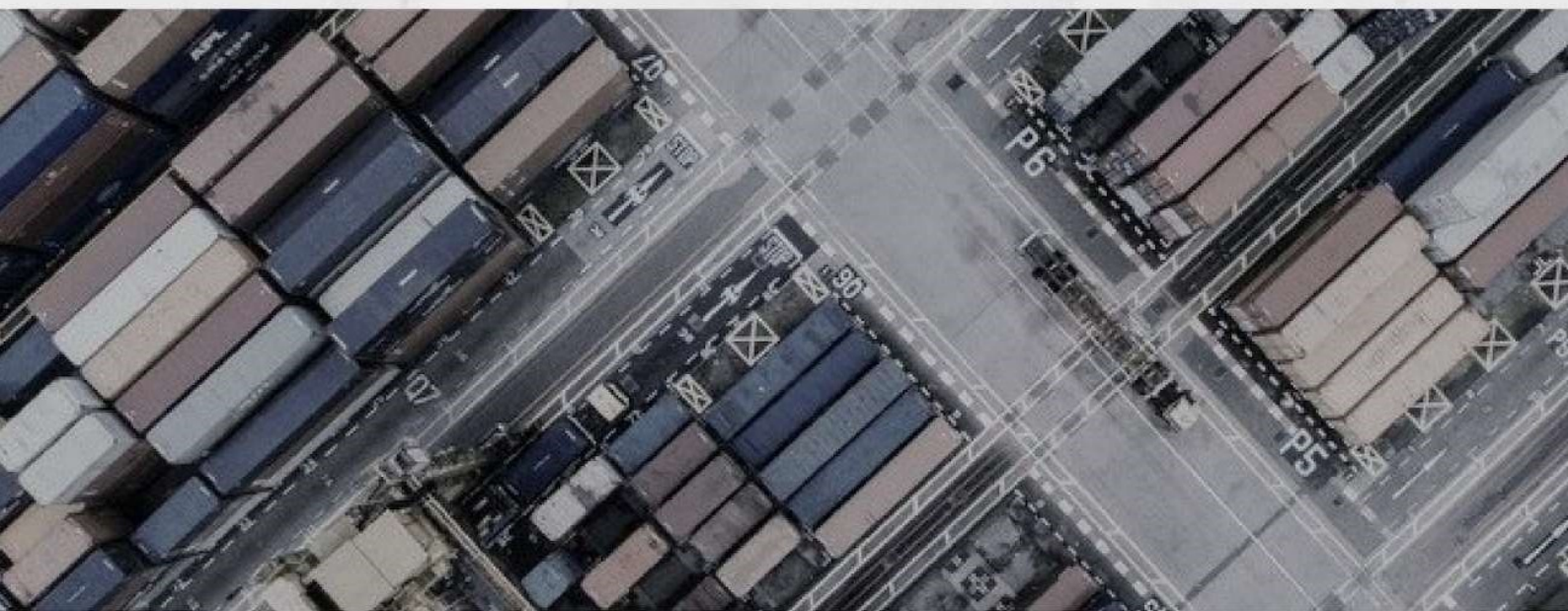




abgf

Agência Brasileira Gestora de
Fundos Garantidores e Garantias S.A.



Relatório de Administração

Exercício de 2022

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2022

Ao Acionista,

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF apresenta o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como forma de estreitar o seu relacionamento com a sociedade, por meio da divulgação de suas atividades e resultados, materializando o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da ABGF relativos ao exercício de 2022, que foram elaborados com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicáveis.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

1 Apresentação

A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) é uma empresa pública da União, vinculada, até 31/12/2022, ao Ministério da Economia, que tem por objeto a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação (SCE), inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.

A estrutura de governança corporativa está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. A ABGF conta ainda, em sua estrutura corporativa com a Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e a Auditoria Independente contratada.



A Assembleia Geral de Acionista é órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista da Empresa e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal, sendo que os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que este vier a designar.

O Conselho Fiscal é um órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos da gestão da Companhia.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios ao decidir sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da ABGF. Cabe ainda, a este Conselho a avaliação quanto ao alcance das metas e resultados da Empresa na execução do seu plano de negócios e planejamento estratégico.

O Conselho de Administração conta com dois comitês de assessoramento: o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e das auditorias interna e independente.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração assessora aos acionistas e ao Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e remuneração de conselheiros, dirigentes e integrantes do Comitê de Auditoria. Esse processo de eleição está em consonância com os requisitos de transparência, melhores práticas de governança e a regulamentação aplicável, notadamente quanto aos dispositivos previstos na Lei nº 13.303/2016.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da Companhia, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as diretrizes e a Orientação Geral dos Negócios emanada pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. As decisões da Diretoria Executiva buscam convergir as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

A ABGF conta ainda, com Auditoria Interna, responsável por avaliar a adequabilidade do controle interno e do gerenciamento de riscos, e a Auditoria Independente, contratada para examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia.

No âmbito da ABGF, duas áreas mantém o sistema de governança: a Gerência Executiva de Governança e a Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

A Gerência Executiva de Governança atua no assessoramento aos órgãos estatutários, visando promover o funcionamento institucional, bem como manter a padronização da gestão, além de promover a disseminação das decisões e resoluções dos órgãos colegiados, assegurando transparência e prestação de contas às partes interessadas. A Gerência Executiva de Governança reforça o compromisso de manter um modelo de governança equilibrado entre eficiência e controle, além de criar condições para o estabelecimento de mecanismos que combatem fraudes e a corrupção, monitorados pela Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e Auditoria Interna.

A Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade, como parte integrante do sistema de controles internos, atua no estabelecimento de instrumentos, visando à conformidade dos processos, ao cumprimento das normas internas e externas, além de instituir mecanismos para o gerenciamento dos riscos institucionais, implementação das ações de Integridade e monitoramento e tratamento dos processos de Dados Pessoais. A GERIS é a gerência responsável pela Ouvidoria da ABGF.

Em 06.09.2019, foi publicado o Decreto nº 10.007 que qualificou a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e a inclui no Programa Nacional de Desestatização (PND). O Decreto designou, ainda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da Companhia.

A ABGF permanece desempenhando suas atividades no sentido de contribuir para a execução de políticas públicas enquanto aguarda definição do Governo Federal quanto ao modelo de desestatização a ser adotado para a Companhia ou quanto a novas diretrizes para a Empresa.

2 Informações Relativas ao exercício de 2022

2.1 Adequação à LGPD e aprimoramento da Gestão de Riscos

Em 2022, a ABGF finalizou a adequação à Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O Projeto foi iniciado ainda em 2020, com estudos da legislação, onde imprimiu a necessidade de revisão de documentos (Políticas, Normas, Mapeamento dos Processos de Tratamentos de Dados Pessoais), e definição dos Agentes de Tratamento e também do DPO - *Data Protection Officer* / ou Encarregado de Dados e a criação do Grupo de Privacidade de Dados Pessoais.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Durante o período de adequação, a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFIT) do Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria para diagnosticar os controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD. A aferição aconteceu entre novembro de 2020 a maio de 2021. A ABGF obteve o valor 0,50 para o indicador de adequação, o que corresponde ao nível “Intermediário”, cabendo destacar que o TCU estabeleceu 04 (quatro) níveis de adequação à LGPD: “Inexpressivo” (indicador menor ou igual a 0,15), “Inicial” (indicador maior do que 0,15 e menor ou igual a 0,50), “Intermediário” (indicador maior do que 0,50 e menor ou igual a 0,80) e “Aprimorado” (indicador maior do que 0,80).

Ao final do Projeto de adequação, aferimos o cumprimento dos princípios estabelecidos na LGPD (art. 6º da Lei), que são: adequação, acesso, finalidade, não discriminação, necessidade, prevenção, qualidade dos dados, responsabilidade, segurança e transparência. Como resultado, obtivemos o percentual de atendimento de 84,20%. A LGPD é um tema que exige monitoramento constante e avaliação de seus riscos.

Em relação ao aprimoramento da Gestão de Riscos, no exercício de 2021, a Empresa ao rever o Planejamento Estratégico para o período de 2022-2026, incluiu como objetivo estratégico “aprimorar o Modelo da Gestão de Riscos da ABGF”, promovendo a revisão dos modelos, artefatos e categoria de riscos da Empresa.

Assim, conforme previsto no Planejamento Estratégico para o período de 2022-2026, em março de 2022, a ABGF iniciou seu Projeto de aprimoramento da Gestão de Riscos, contemplando principalmente: i) o desenvolvimento da Matriz de Riscos, ii) disseminação da cultura organizacional em gestão de riscos e iii) elaboração da Norma de Gestão de Riscos. Especificamente à Matriz de Riscos ficou estabelecido o escopo do diagnóstico inicial aos riscos operacionais e foi utilizado como metodologia, a Matriz de Probabilidade e Impacto.

Foram identificados 75 (setenta e cinco) eventos de riscos com base na relação probabilidade x impacto, sendo: 62 (sessenta e dois) classificados como Riscos Baixos – RB e 13 (treze) como Riscos Médios – RM. Não foram identificados riscos classificados como Riscos Altos – RA e Riscos Extremos – RE.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Sobre esse tema, em 2018, avaliou-se o grau de maturidade da Gestão de Riscos da ABGF aplicando o questionário de “Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos”, desenvolvido pela QSP – Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina. A metodologia classifica o grau de maturidade de Gestão de Riscos em cinco níveis: Nível 1 - Ingênuo¹; Nível 2 - Consciente²; Nível 3 - Definido³; Nível 4 - Gerenciado⁴; Nível 5 - Habilitado⁵.

A época, com base nesta metodologia, a Gestão de Riscos da ABGF foi classificada no nível “2 - Consciente”, assim, a Empresa necessitava de ações para a implementação de uma Gestão de Riscos eficiente.

Após as ações do Projeto de aprimoramento da Gestão de Riscos em 2022, foi reaplicando o questionário desenvolvido pela QSP, permitindo assim, comparar com os resultados obtidos com o resultado aferido em 2018. Com a nova aferição, verificou-se que o grau de maturidade de Gestão de Riscos da ABGF alcançou o nível “3 – Definido”.

A Gestão de Riscos é um tema que necessita de acompanhamento e gestões contínuas na Empresa, e conta com o comprometimento da alta gestão.

2.2 Operações da Companhia

A ABGF, no cumprimento de seu objeto, administra o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), efetua a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR) e presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) para a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito às Exportações (SCE) ao amparo do Fundo Garantidor de Exportação (FGE).

¹ Nível 1 - Ingênuo: Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a gestão de riscos.

² Nível 2 - Consciente: Abordagem dispersa, com base fundamentada para a gestão de riscos, alguns riscos são analisados ocasionalmente.

³ Nível 3 - Definido: Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Apetite por risco definido, alguns riscos identificados e analisados criticamente.

⁴ Nível 4 - Gerenciado: Abordagem corporativa para a gestão de riscos desenvolvida e comunicada, análise crítica regular, possivelmente anualmente.

⁵ Nível 5 - Habilitado: Gestão de riscos e controles internos totalmente incorporados às operações, riscos identificados, analisados, avaliados, tratados e analisados criticamente.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Considerando o direcionamento estratégico da ABGF, o Conselho de Administração, em cumprimento das orientações da União, emitidas pelo Ministério Supervisor, é responsável pela orientação sobre a destinação das linhas de negócio quanto a sua gestão.

2.2.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE é um fundo de natureza privada, tem patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da Administradora, estando sujeito à direitos e obrigações próprias, não contando com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público, bem como responde por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio.

O Fundo foi constituído em 28 de novembro de 2014 pela ABGF, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, quaisquer riscos relacionados às operações de que trata o §7º, do mencionado artigo, inclusive não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas as condições e formas previstas no Estatuto do Fundo.

Encontra-se vigente a garantia prestada pelo FGIE, com previsão de conclusão em 2044, à Parceria Pública Privada firmada pelo município de Salto, no Estado de São Paulo e a Empresa CSO Ambiental de Salto SPE S/A, para prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R\$ 6.179.615,40 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Durante o ano de 2022, a ABGF realizou o acompanhamento da garantia certificando-se que os aportes de responsabilidade do parceiro público foram realizados.

Cabe destacar que em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPPs), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seja criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”.

Em 2022, em razão do disposto no Decreto nº 10.918, de 29.12.2021, acima citado, não foram analisados novos projetos de infraestrutura para garantia do FGIE.

Em 31 de dezembro de 2022, o Patrimônio Líquido do FGIE era da ordem de R\$ 863,9 milhões.

2.2.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a União, representada pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME), na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do FGE, fundo este de natureza contábil, cujos recursos integram a conta única do Tesouro Nacional. Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de seguro de crédito à exportação ao amparo do FGE, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas de Médio e Longo Prazo (MLP), bem como gestão de sinistros dessas operações.

A ABGF conduz a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação para grandes companhias, em operações com prazo superior a dois anos, denominadas operações de Médio e Longo Prazo (MLP). No ano de 2022, foram analisadas 6 (seis) operações no segmento de Médio e Longo Prazo (MLP). Quando comparado com exercício de 2021, nota-se uma redução de 40% na base anual. Contudo, diferentemente de 2021, onde das 10 (dez) operações analisadas apenas 3 (três) foram aprovadas, em 2022 se verificou 100% de aprovações.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Como as atividades de transferência dos serviços executados pela ABGF para a SE-CAMEX continuaram suspensas, o ano de 2022 foi dedicado à manutenção dos trabalhos relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços, à manutenção de sistemas operacionais, atualização de manuais de procedimentos e normativos, bem como ao atendimento a demandas de operações.

Desde o ano de 2020 a ABGF continua desenvolvendo melhorias no Sistema de Gerenciamento de Sinistros – SGS, com a implementação de novas funcionalidades de forma que a totalidade de operações sinistradas seja operada dentro desse Sistema, que além de conferir agilidade no processo de regulação de sinistros, mitiga riscos envolvendo cálculo de prazos e valores de indenizações, pois abrange todo o fluxo de regulação de sinistro, desde a Declaração de Ameaça de Sinistro – DAS até sua indenização e sub-rogação, garantindo assim o armazenamento completo das documentações utilizadas no processo.

Nesse contexto, cabe destacar o desenvolvimento e a implantação, no ano de 2022, do módulo atuarial, integrado ao SGS, que automatiza o cálculo das informações contábeis do Fundo de Garantia à Exportação. Desta forma, o gerenciamento destas informações se torna mais célere e seguro.

2.2.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no país, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais.

Desde julho de 2015, a ABGF é encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo, conforme previsto na Lei 13.195, de 25.11.2015, que alterou a Lei 12.712, de 30.08.2012.

Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que dispõe sobre a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita, a partir de 13 de julho de 2017, pela ABGF.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

Por meio da Resolução CNSP nº 404/2021, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) dispõe sobre o FESR, quanto a sua finalidade e modalidades que podem ser objeto de cobertura pelo Fundo, a saber: (i) seguro agrícola; (ii) seguro pecuário; (iii) seguro aquícola; (iv) seguro de florestas e (v) seguro de penhor rural.

O exercício social do FESR, de acordo com a citada Resolução, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.

No primeiro semestre de 2022 foi realizada a apuração do resultado FESR referente ao exercício 2021-2021, totalizando R\$ 281,3 milhões em contribuições para o Fundo e R\$ 22,78 milhões em indenizações. Já em outubro de 2022, conforme calendário de gestão do Fundo, foi enviada a todas as empresas participantes a solicitação para apresentação dos Planos de Operação para o exercício 2023-2023.

Para aprimorar e modernizar o processo de apuração do resultado do Fundo a cada exercício e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras e resseguradoras participantes, a ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), permitindo o recebimento de documentação dessas empresas, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. O SGFESR é utilizado para realizar todo o procedimento de gestão do Fundo e apuração de seus resultados, racionalizando recursos e automatizando processos e vem sendo continuamente aprimorado para conferir maior celeridade, segurança e transparência a todas as etapas de apuração do resultado do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2022, o Patrimônio Líquido do Fundo era de R\$ 348,4 milhões.

2.2.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações

O Fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. Nos termos da legislação, as indenizações passam a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído pela ABGF em 23 de janeiro de 2018 e é por ela administrado, gerido e representado.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

A referida Lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM seja formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A Lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM. Desta forma, o Fundo não se encontra operacional.

Questionada, em dezembro de 2022, sobre a existência de sociedades seguradoras operando o Seguro DPEM, a SUSEP, por meio do Despacho Eletrônico 568/2022/CGRES/DIR1/SUSEP, informou não ter registro de seguradoras com emissão de prêmios de seguro DPEM ao longo de 2022.

2.3 Desempenho Econômico-Financeiro

A ABGF, em 2022, auferiu receita de serviços com a administração e gestão dos fundos FGIE e do FESR, e na prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação ao amparado do Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

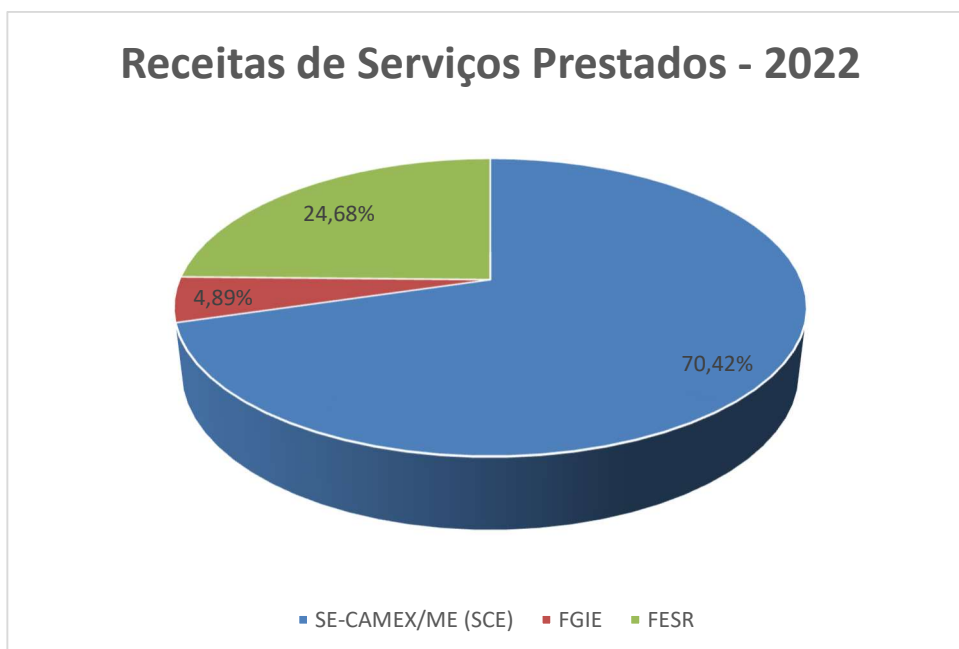
Apresentamos a seguir a composição do Resultado dos períodos de 2022 e 2021:

	Valores expressos em Reais		
	2022	2021	Var. %
Serviços Prestados	20.799.453	20.606.420	0,9%
(-) Tributos sobre o Faturamento	(2.963.922)	(2.936.415)	0,9%
Receita Líquida de Serviços	17.835.531	17.670.005	0,9%
Resultado Financeiro Líquido	35.306.081	12.630.823	179,5%
Receitas Totais	53.141.612	30.300.828	75,4%
(-) Despesas Operacionais	(18.068.368)	(15.203.454)	18,8%
Resultado do Exercício (antes de IRPJ e CSLL)	35.073.244	15.097.374	132,3%
IRPJ e CSLL	(9.778.359)	(4.182.424)	133,8%
Lucro Líquido do Exercício	25.294.885	10.914.950	131,7%

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

O resultado do exercício de 2022 foi de R\$ 35.073 mil, antes da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, ante a um resultado de R\$ 15.097 mil no mesmo período de 2021, com aumento na ordem de 132,3%. Esse resultado foi impactado, principalmente, pela elevação do resultado financeiro da ordem de 179,5% e das receitas com prestação de serviços, em 0,9%, decorrente, principalmente, da pelo ajuste contratual dos serviços prestados à SE-CAMEX/ME.

O gráfico a seguir demonstra a composição das receitas operacional líquida com serviços prestados no exercício de 2022.



A elevação do resultado financeiro líquido de 179,5% pode ser explicada pela elevação da taxa de juros “Selic” em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As despesas operacionais em 2022 tiveram aumento de 18,8% em relação ao ano de 2021, decorrente, principalmente, pelos reajustes contratuais dos serviços de terceiros, e, da readequação do quadro de pessoal ocorridas em 2022.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

No exercício de 2022, esta despesa ficou distribuída da seguinte forma: i) gastos com pessoal, incluindo remuneração, benefícios e encargos representando 75% dos gastos totais; ii) gastos administrativos representando 15,4%; e iii) despesas tributárias representando 9,6%, excluídos os tributos sobre o lucro e sobre o faturamento.

	2022	AV %
Custos dos Serviços Prestados	(13.226.032)	73,2%
Custos Administrativos	(2.067.560)	11,4%
Pessoal	(11.158.472)	61,8%
Despesas Administrativas	(3.105.164)	17,2%
Custos Administrativos	(717.227)	4,0%
Pessoal	(2.387.937)	13,2%
Despesas com Tributos	(1.737.172)	9,6%
Total da Despesa Operacional	18.068.368	100%

Valores expressos em Reais

O resultado financeiro líquido é apresentado a seguir:

	2022	2021	Var. %
Rendimentos de aplicações financeiras	35.413.266	12.403.847	185,5%
Juros ativos	246.229	275.107	-10,5%
	35.659.495	12.678.954	181,2%
Despesas financeiras	(354.073)	(48.131)	635,6%
Resultado Financeiro líquido	35.305.422	12.630.823	179,5%

Valores expressos em Reais

Os Rendimentos de Aplicações Financeiras são oriundos do resultado de aplicações das disponibilidades financeiras da ABGF em fundo de investimento administrado pelo Banco do Brasil. O aumento de 185,5% (R\$ 35.413 mil no exercício de 2022 ante R\$ 12.404 mil em 2021) é consequência da elevação da taxa de juros em papéis pós-fixados, base da carteira do fundo mantido junto ao Fundo de Investimento.

As Despesas Financeiras decorrem de juros e atualizações das obrigações da Companhia e tiveram aumento de 635,6% (R\$ 354 mil no exercício de 2022 ante R\$ 48 mil em de 2021), decorrente, principalmente, da atualização pela SELIC dos valores de dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados na Assembleia Geral ordinária, realizada em 19 de abril/2022 e atualizados até a data do seu efetivo pagamento.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

O índice de eficiência operacional é calculado pela relação entre a despesa operacional e a receita líquida operacional. Eventuais reduções ou incrementos de receitas também devem ser considerados no cálculo. O quadro a seguir demonstra o Índice de Eficiência Operacional do exercício de 2022 em comparação ao ano de 2021:

Valores expressos em milhões de Reais

EFICIÊNCIA OPERACIONAL	2022	2021
Receita Operacional Líquida	17,8	17,7
Despesa Operacional	15,9	15,2
INDICADOR REALIZADO	0,89	0,86

*Observação: As receitas operacionais estão líquidas das deduções (impostos sobre o faturamento) e não consideram as receitas financeiras.
As despesas operacionais excluem os tributos sobre o Lucro, os tributos incidentes sobre as receitas financeiras, depreciação e as despesas financeiras.*

A ABGF vem mantendo o compromisso em alcançar o equilíbrio econômico-financeiro. Entretanto, dada a situação atual da empresa, as despesas vêm sendo acrescidas, principalmente, em virtude dos reajustes salarial decorrente de acordo coletivo e de revisão dos demais contratos necessários para a manutenção dos serviços prestados. Por outro lado, as receitas operacionais estão limitadas em função dos contratos de prestação de serviços atualmente existentes.

Essa movimentação de custos e receitas fez com que o Índice de Eficiência Operacional apresentasse uma pequena variação que evidencia elevação de 0,035%, passando de 0,86 no exercício de 2021 para 0,89 em 2022.

2.4 Ativos da ABGF

No exercício de 2022, os investimentos em ativos não circulantes da ABGF eram compostos apenas por cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, que representavam 0,026% dos ativos totais da Empresa.

O quadro a seguir demonstra a movimentação da participação de propriedade da ABGF em cotas de fundos garantidores.

Valores expressos em Reais

Investimento	2021	Aportes em 2022	Valorização/Desvalorização	Transferência	Participação	Resgates de Cotas	Saldo em 2022
FGIE	78.905	-	7.626	-	86.531	-	86.531
	78.905	-	7.626	-	86.531	-	86.531

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

O ativo circulante é basicamente composto por 99,8% dos ativos totais, estão representados por aplicações financeiras (R\$ 322,5 milhões) e tributos a recuperar (R\$ 6,3 milhões).

3 Considerações Finais

A ABGF mantém o seu compromisso de manter a sua sustentabilidade econômico-financeira, com foco na governança e na transparência, sustentada nos valores de integridade, eficiência e qualidade, pilares fundamentais para alcance dos objetivos estratégicos da Empresa na geração de valor à sociedade. Para tanto, buscamos o alinhamento e integração com os órgãos do governo brasileiro com vistas a contribuir para a execução das políticas públicas relativas à administração de fundos e operacionalização de garantias prestadas com recursos da União, tendo como pressuposto garantir a continuidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

Fabiano Maia Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro